TERMO ADITIVO Nº 045/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA VIGITEC SEGURANÇA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó - SC, CEP: 89.802-112 inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, nomeado pela Portaria nº 230/GR/UFFS/2022 de 30 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2022, matrícula funcional n° 1530551, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIGITEC SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.144.992/0001-19, sediada na Avenida Armando Fajardo, n° 1650, Bairro Igara, CEP: 92.410-040, na Cidade de Canoas/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE RENATO DE QUADROS**, CPF nº ***.764.480-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.001334/2020-51**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2020**, e em observância às disposições contidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108-E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da jornada de trabalho do posto de **Operador de Monitoramento Diurno**, item 5 do contrato original e a inclusão da cláusula de permissões, referente à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de vigilância e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância, incluindo monitoramento por pessoal devidamente qualificado, a serem executados nos Campi Erechim e Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica acordado entre a Contratante e a Contratada, adotar a jornada de trabalho no formato 12 x 36 para o posto de **Operador de Monitoramento Diurno**, item 5 do contrato original. Sendo assim, onde se lê:

"Operador de Monitoramento Diurno (Monitor de Acesso) - 12 (doze) horas **diurnas**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) profissionais em turnos de 6 (seis) x 18 (dezoito) horas – **Campus Erechim**."

Leia-se:

"Operador de Monitoramento Diurno (Monitor de Acesso) - 12 (doze) horas **diurnas**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) profissionais em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas – **Campus Erechim**."

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do posto **passa de R$ 7.688,86** (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) **para R$ 7.067,45** (sete mil, sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal total de **R$ 232.519,77** (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os efeitos financeiros incidem a partir de 01/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMISSÕES

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108-E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108-E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Chapecó/SC, 29 de julho de 2022.

CHARLES ALBINO SCHULTZ:01582915903

Assinado de forma digital por CHARLES ALBINO SCHULTZ:01582915903
Dados: 2022.08.01 18:13:23 -03'00'

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

JOSE RENATO DE QUADROS:28962591049

Assinado de forma digital por JOSE RENATO DE QUADROS:28962591049
Dados: 2022.08.01 11:25:14 -03'00'

VIGITEC SEGURANÇA LTDA
JOSE RENATO DE QUADROS
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: ANNI KELLEN CUNICO:06347678950
CPF:

Assinado de forma digital por ANNI KELLEN CUNICO:06347678950
Dados: 2022.08.01 14:50:26 -03'00'

NOME: MARINA FACHINETTO SCHIZZI:03596789982
CPF:

Assinado de forma digital por MARINA FACHINETTO SCHIZZI:03596789982
Dados: 2022.08.01 17:29:35 -03'00'

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108-E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br